

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato do Despacho n.º 329/2026

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento de Jailson Eugénio de Livramento Cabral da Cruz, Auditor Nível I, do Quadro Especial dos Auditores do Tribunal de Contas.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente do Tribunal de Contas,

de 17 de março de 2026

Jailson Eugénio de Livramento Cabral da Cruz, Auditor Nível I do Quadro Especial dos Auditores do Tribunal de Contas, é prorrogada licença sem vencimento com a duração de 1(um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 17 de março de 2026. — Diretor Geral, *Luis António Ortet da Veiga*.